



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação em Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- Considerando a deflagração de certame licitatório com o objetivo de selecionar empresa de consultoria, responsável pela elaboração de projeto de engenharia rodoviária, visando a melhoria das condições estruturais da Rodovia SC-401, especificamente no trecho de acesso ao distrito histórico de Santo Antônio de Lisboa e a Rodovia SC-404 (sentido Lagoa da Conceição), compreendendo uma extensão total de 10,07 km, em Florianópolis;

- Considerando que a empresa Norden Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº. 03.616.409/0001-25, foi a vencedora da licitação e, em seguida, foi firmado o contrato nº 18/2021, com vigência inicial de 300 dias consecutivos a partir da emissão da ordem de serviço, que ocorreu em 20 de setembro de 2021;

- Considerando que foram realizados 03 termos aditivos contratuais, com as seguintes justificativas: **1º termo contratual** (22/02/2022): redução do valor - R\$82.107,09 (Processo SGP-e SIE 38098/2021); **2º termo contratual** (15/07/2022): prorrogação de prazo - acrescido 90 dias ao contrato (Processo SGP-e SIE 24965/2022); e **3º termo contratual** (14/10/2022): prorrogação de prazo - acrescido 120 dias ao contrato, com vigência até 12/02/2023 (Processo SGP-e SIE 34679/2022);

- Considerando a emissão da ordem de paralisação (Processo SGP-e SIE 1084/2023), devido à necessidade de revisão do levantamento topográfico do trecho e, também, novo dimensionamento e quantificação a ser projetada no sentido sul (Centro);

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo realizado pela empresa contratada no mês de abril/2023, solicitando mais 90 dias para a conclusão do serviço (Processo SGP-e SIE 14103/2023), entretanto, até o momento, o processo de aditamento contratual encontra-se pendente de conclusão desde 20 de junho de 2023; e

- Considerando que, no mês de março/2023, já foi apresentado o pedido de informação nº 96/2023, solicitando esclarecimentos sobre a correção dos pontos críticos da Rodovia SC-401 e possíveis planos de investimentos, devido à preocupação com os usuários da via, que apresenta particularidades decorrentes do intenso fluxo de veículos e da grande concentração de pedestres nas vias marginais.

Diante do exposto, questionam-se os seguintes pontos:

i) Qual a situação atual da revisão do levantamento topográfico que deu origem à ordem de paralisação n.º 02/2023, relacionada ao Contrato n.º 018/2021 (Processo SGP-e SIE 1084/2023)?

ii) Qual é a justificativa para que o pedido de prorrogação de prazo, feito pela contratada em 14 de abril de 2023, por meio do ofício CT-NOR\_026/2023, não tenha cumprido o item 3 da Cláusula Quarta do Contrato n.º 018/2021, que estabelece que *o pedido de prorrogação deverá ser feito no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo contratual*, que, neste caso, foi em 12/02/2023? E quais medidas foram aplicadas pela SIE pelo suposto descumprimento?  
e

iii) Qual o motivo para a minuta do 4º aditivo ao Contrato n.º 018/2021, inserida ao processo SIE 14103/2023 no dia 20/06/2023, ainda não ter sido assinada?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 08/08/2023, às 16:35.

---